



São Paulo, 02 de março de 2022

À
PARANÁ PROJETOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Inácio Lustosa, 700, Bloco A São Francisco, Curitiba /PR

at.: Ilmo. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ass.: Contrarrazões ao Recurso Administrativo
ref.: Concorrência nº 01/2021

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS A ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA-ECONÔMICA E AMBIENTAL (E.V.T.E.A.) PARA UM NOVO TERMINAL MULTIMODAL EM FOZ DO IGUAÇU, INCLUINDO NESTA ÁREA UM PORTO SECO (E.A.D.I.), BEM COMO UM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA-ECONÔMICA E AMBIENTAL (E.V.T.E.A.) PARA ADEQUAÇÃO DO TERMINAL FERROVIÁRIO DE CARGAS DE CASCAVEL.

A licitante GPO SISTRAN ENGENHARIA LTDA, por seu representante legal, vem, à presença de V.Sas., com fundamento no parágrafo I, letra “b”, do Artigo 109, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas atualizações, oferecer suas IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado pela Licitante TPF Engenharia Ltda.

Alega, em resumo, que a nota atribuída ao Consórcio GPO-JMSOUTO pela douta comissão está incorreta.

DA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS DO RECURSO DA LOGIT ENGENHARIA CONTRA O CONSÓRCIO GPO-JMSOUTO

A licitante TPF Engenharia Ltda, descontente com a avaliação propalada pela M.D. Comissão Julgadora, utiliza seu direito de “*Jus esperneandi*”, movida pelo puro desespero e sem conexão com a realidade dos fatos, recorrendo contra as Notas Técnicas dadas a 2 itens apresentados na Proposta Técnica do consórcio GPO-JMSOUTO:

1. DO ITEM N1B – DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

A comissão, acertadamente, deu a nota máxima para este item (20 pontos) para o consórcio GPO-JMSOUTO, resultado claro do excelente material apresentado pelo licitante, desenvolvendo este item de maneira mais do que adequada, cumprindo todos os requisitos editalícios requeridos.



Sua argumentação é tão fora de propósito e é tal a falta de objetividade, que fica até mesmo difícil comentar, não tendo elementos válidos para fazer prevalecer seus argumentos.

Portanto, por absoluta falta de fundamento os argumentos da licitante TPF Engenharia Ltda. devem ser desconsiderados pela Douta Comissão.

Além disso, seu pedido de aumento de nota de 10 (dez) pontos para 20 (vinte) pontos é totalmente descabido e deve ser desconsiderado pela Comissão.

2. DO ITEM N1E – PROPOSIÇÃO DE METODOLOGIAS E/OU TECNOLOGIAS INOVADORAS

Novamente a licitante TPF Engenharia Ltda. tenta diminuir a nota do Consórcio GPO-JMSOUTO de maneira injusta, tentando diminuir a qualidade do material apresentado pelo Consórcio de maneira infundada.

O Edital é bastante claro no requerido:

“N1 e) Proposição de Metodologias e/ou Tecnologias Inovadoras: Indicação de utilização de metodologia e/ou tecnologias inovadoras, porém já testadas, que comprovadamente tragam benefícios técnicos ao projeto, seja em ganho de produtividade, prazo de execução, qualidade dos resultados obtidos ou economia na execução das obras.” (grifo nosso)

O consórcio GPO-JMSOUTO apresentou, conforme apresentado na sua Proposta Técnica e citado até mesmo pelo recorrente, itens já testados e que comprovadamente trazem benefícios ao projeto, explanados de forma mais do que adequada pelo Consórcio.

Portanto, por absoluta falta de fundamento os argumentos da licitante TPF Engenharia Ltda. devem ser desconsiderados pela Douta Comissão.

Além disso, seu pedido de aumento de nota de 4 (quatro) pontos para 5 (cinco) pontos é totalmente descabido e deve ser desconsiderado pela Comissão.

3. DA CONCLUSÃO

Com todo o exposto acima, fica perfeitamente caracterizada a distorção e impertinência nas argumentações e ponderações apresentadas pela recorrente no recurso apresentado contra a Pontuação e Classificação da Proposta Técnica do Consórcio GPO-JMSOUTO.

4. DO PEDIDO



Diante de todo o exposto e por todas as razões fáticas apresentadas, pede e espera a Licitante, que esta Douta Comissão aceite a IMPUGNAÇÃO DOS RECURSOS administrativos apresentados, no que tange ao Consórcio GPO-JMSOUTO.

Nestes Termos,

02 de março de 2022

Pede Deferimento,

Digitally signed by GABRIEL
FERIANCIC:27779672883
Date: 2022.03.02 14:07:28
-03'00'

Gabriel Feriancic
Diretor - GPO SISTRAN Engenharia Ltda.
Representante Legal do Consórcio